



SENADO

— DO —

ESTADO DE SÃO PAULO

✓ Projecto N. 40, de 1920,
da Câmara,

~~de 1920, da Câmara, declarando que o districto de paz de Ararapira, do municipio de Cananéa, passa a denominar-se Ariry, e mudando a respectiva sede, com poderes reservados das comissões de Justiça, Obras e Recenda.~~

Registrado e
REGISTRADO

a fls. 105 do competente livro.

Secretaria, de 1.º de 1924.

O Func. *Asplivida*

Lei n.º 1.757, de 27 de Setembro de 1920
A. C. n.º 5 de 1/9/24

pag. 127

ARQUIVO

SÃO PAULO

ARQUIVO DO SENADO

31 de 12 de 1920

O Director
Bento Eggenet Soares

Archi... 31/12/1920
Asplivida

PL 40
PR 01

A. Bellifant

As Comissões de Justiça, Obras e Fazenda

~~1920~~
1920



N.º 287

Camara dos Deputados do Estado de São Paulo

em 5 de Novembro de 1920.

Exm.º Sr. Presidente do Senado.

A Camara dos Deputados remette ao Senado o incluso projecto de lei declarando que o districto do pag de Ararapira, do municipio e comarca do Camarica, passa a denominar-se "Ariry", e terá por sede a povoação deste nome, dando outras providencias, para que se digno sujeital-o á discussão e votação.

O 1º Secretario,

Luiz de Toledo Piza

DL 40
04 02

Registrado á pag. 145 do respectivo
Livro. (Justiça, Obras e Fazenda) Oficial,
L. de la. Nacional



A. Belchior

O Congresso Legislativo
do Estado de São Paulo decreta:

Art. 1.º - O districto do paz de Arara-
pirá, do município e comarca de Cana-
néa, passa a denominar-se "Ariry", e
terá por sede a povoação deste nome.

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo aucto-
rizado a mandar construir, na sede
do districto do paz de Ariry, um pos-
to policial e um prédio para escola,
abrindo, para esse fim, o crédito que
for necessario.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições
em contrario.

Sala das Sessões da Câmara dos
Deputados, 5 de Novembro de 1920.

Antônio Soares Neto, Presidente
Frisete Toledo de Azevedo, 1.º Secretario
Aguedo Aguiar de Azevedo, 2.º Secretario

DL 40
1920

Projeto n.º 40
da Câmara de 1920
Antônio Soares

3

**REDAÇÃO PARA 3.a DISCUS-
SÃO DO PROJECTO N. 40, DE
1920**

A Comissão de Estatística, Divisão Civil e Judiciária, de accordo com o vencido em 2.a discussão, offerece á 3.a, redigido pela forma seguinte, o projecto n. 40, de 1920:

O Congresso Legislativo do Estado de S. Paulo decreta:

Art. 1.º — O districto de paz de Ararapira, do municipio e comarca de Cananéa, passa a denominar-se "Ariry", e terá por sede a povoação deste nome.

Art. 2.º — Fica o Poder Executivo autorizado a mandar construir, na sede do districto de paz de Ariry, um posto policial e um prédio para escola, abrindo, para esse fim, o credito que fór necessario.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões da Camara dos Deputados, 3 de novembro de 1920. — Plinio de Godoy, Guilherme V. A. Rubião, Laurindo Dias Minhoto.

Camara

PL 40
04

SENADO DE SÃO PAULO

16

[Handwritten signature]

*Al. em re-
guarda
22-12-20.
Rua de Almeida*

[Handwritten signature]

Comissões de Justiça, Obras e Fazenda

Parecer n. 56 de 1920.

*App. do projecto n. 40.
Districto de Ararapira 1920.
J. J. Pereira*

As comissões reunidas de justiça, obras e fazenda, tendo examinado o projecto n.º 40, deste anno, remettido pela Camara dos Desputados, são de parecer que devem ser approvadas as medidas nelle propostas, que são as seguintes:

a) Passa a denominar-se "Ariry", e terá por sede a povoação deste nome, o districto de paz de Ararapira, do municipio e comarca de Banania; e

b) fica o Poder Executivo autorizado a, abrido o necessario credito, mandar construir na nova sede desse districto um posto policial e um predio para escola.

Sala das Comissões, 20 de Novembro 1920.

[Handwritten signature]

*Ygnacio Hilário
J. B. U. Santos
Leandro Brito
Albuquerque*

PL 40
Pg 05

PARECER N. 56, DE 1920

As comissões reunidas de Justiça, Obras e Fazenda, tendo examinado o projecto n. 40, deste anno, remettido pela Camara dos srs. Deputados, são de parecer que devem ser approvadas as medidas nelle propostas, que são as seguintes:

a) Passa a denominar-se "Ariry", e terá por séde a povoação deste nome, o districto de paz de Ararapira, do municipio e comarca de Cananéa; e

b) Fica o Poder Executivo autorizado a, abrindo o necessario credito, mandar construir na nova séde desse districto um posto policial e um predio para escola.

Sala das comissões, 20 de dezembro de 1920. — **Ignacio Uchón, A. M. Fontes Junior, Dino Bueno, Albuquerque Lins, Luiz Piza, Joaquim Miguel.**

**PROJECTO N. 40, DE 1920,
DA CAMARA**

O Congresso Legislativo do Estado de S. Paulo decreta:

Art. 1.º — O districto de paz de Ararapira, do municipio e comarca de Cananéa, passa a denominar-se "Ariry", e terá por séde a povoação deste nome.

Art. 2.º — Fica o Poder Executivo autorizado a mandar construir, na séde do districto de paz de Ariry, um posto policial e um predio para escola, abrindo, para esse fim, o credito que fór necessario.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões da Camara, 5 de novembro de 1920. — **Antonio Alvares Lobo**, presidente; **Lutz de Toledo Piza Sobrinho**, 1.º secretario; **Alfredo Egydio de Sousa Aranha**, 2.º secretario.

C

02 43
19 00